



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Bias Fortes, 22 - CEP 36.195-000 - PAIVA - MG.

**Lei nº. 921...../ 2004
de 18 de novembro de 2004.**

**“ Autoriza doação de Lote (terreno) do Patrimônio Municipal a
Associação de Moradores do Setor Cinco – AMOSC ”**

A Câmara Municipal de Paiva aprovou, e eu, Prefeito Municipal, de acordo com as minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR CINCO – AMOSC , um lote situado no Alto do Cruzeiro Bairro Nova Paiva , medindo 25 (vinte e cinco) metros de frente com a Rua Marciano Maurício Brandão e 25 (vinte e cinco) metros de fundo com a Praça , 20 (vinte) metros de lado esquerdo com o Campo do Operário Futebol Clube e 20 (vinte) metros de lado com a Praça.

Art. 2º - O lote referido se destina exclusivamente para a construção do Centro Comunitário da referida Associação.

Art. 3º - A não construção do Centro Comunitário num prazo de 10 (dez) anos , fará com que o referido terreno seja devolvido ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário , Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Paiva , 18 de Novembro de 2004

**JAIR TOLEDO PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL**